ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 03 ABR 2025
Presidente

INDICAÇÃO N. º 174 /2025.

Tenho a honra de **I N D I C A R** , em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, em caráter de urgência, que estude a viabilidade de elaborar um Projeto de Lei para isentar do pagamento do IPTU aposentados homens a partir de 60 anos e mulheres a partir de 55 anos, com renda de até dois salários mínimos, que possuam único lote urbano destinado exclusivamente à moradia própria.".

JUSTIFICATIVA

A isenção do IPTU para aposentados de baixa renda é uma medida de justiça social, tendo em vista que essa parcela da população enfrenta dificuldades financeiras e possui despesas fixas, especialmente com saúde e subsistência. O benefício ajudaria a aliviar a carga tributária dessas pessoas, garantindo maior dignidade e qualidade de vida.

Além disso, tal iniciativa já é adotada em diversos municípios, visando proteger aqueles que, após anos de contribuição ao desenvolvimento da sociedade, necessitam de um amparo financeiro para manter sua moradia de forma mais digna e acessível.

Diante da relevância da proposta, solicitamos que o Executivo avalie a possibilidade de encaminhar um Projeto de Lei nesse sentido.

Mangaratiba, 02 de Abril de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor

APROVADO
Em 03 ABR 2025
Presidente